



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.807 DE 21 DE MAIO DE 2024

“Define ponto facultativo por ocasião do feriado de Corpus Christi.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 30/05/2024 (quinta-feira) celebra-se o feriado nacional de Corpus Christi;


DECRETA

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 21 de maio de 2024.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco de Moura
Prefeito Municipal
115.186.398-20

